LEI Nº 564 DE 15 DE FEVEREIRO 1974

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de - Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

a - Peças e Acessórios p/veiculos - Cr$ 20.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

a - Consertos e Rep.em veiculos - Cr$ 20.000,00

Cr$ 40.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender ao valor de que trata o artigo anterior, será o produto da anulação parcial da verba coodificada:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO, CULTURA,FISICA E DESPORTOS

3.2.0.0. - Transferencias Correntes
3.2.1.4.66 - Construção da Praça de Esportes Municipal . . . . . Cr$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO 1.974

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário